



MEDEIROS & MEDEIROS

DECORVILLE LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Nº 001/1.14.0329469-1
(0420246-02.201.4.82.1000)

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

COMPETÊNCIA: Novembro de 2019.

Porto Alegre, RS, 20 de janeiro de 2020.



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA
4. ENDIVIDAMENTO
5. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

INTRODUÇÃO

O processamento da recuperação judicial da empresa Decorville Ltda. segue seu curso nos termos da lei.

Diante da apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, foi convocada Assembleia Geral de Credores para o dia 18.07.2016, em primeira convocação, e 01.08.2016, em segunda convocação, ambas às 14h, realizadas no auditório do Edifício Mercosul Center, sito à Av. Carlos Gomes, 328, Porto Alegre/RS.

Em segunda convocação, os credores aprovaram, por maioria de votos, a suspensão da solenidade, restando a continuação aprazada para o dia 29.08.2016.

Retomados os trabalhos, o Plano de Recuperação Judicial foi colocado em votação, cujo resultado foi encaminhado ao juízo recuperacional para análise e decisão acerca da concessão da recuperação, a qual ocorreu em 22.09.2016.

Atualmente, o processo está em fase de cumprimento do plano de recuperação judicial.

A Recuperanda vem cumprindo suas obrigações processuais, com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF). As informações de suas atividades estão sendo prestadas ao Administrador Judicial e aos credores, quando solicitadas.

Este relatório tem por finalidade a apresentação, de forma sintética, das atividades da Recuperanda, salientando que todos os documentos estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br. Informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com o Administrador Judicial.



Cronograma Processual da Recuperação Judicial da Decorville

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
18/12/2014	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		23/03/2016	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
06/02/2015	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	06/07/2016	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 56, § 1º
23/02/2015	Publicação do deferimento no D.O.		18/07/2016	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
12/02/2015	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º	01/08/2016	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, I
05/03/2015	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º	22/09/2016	Homologação do PRJ	
18/05/2015	Prazo para apresentar o Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53	22/08/2018	Trânsito em julgado da decisão que homologou o plano de recuperação.	
09/03/2016	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único		Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
20/04/2016	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único		Fim do prazo de recuperação judicial, conforme Novo Plano de Recuperação Judicial.	
09/03/2016	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, § 2º			

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.

Eventos ocorridos
 Data estimada



Assuntos	Comentários
Informações operacionais	• A Recuperanda produz, principalmente, enfeites natalinos. • A empresa informa que vem reduzindo seus custos produtivos, no entanto, ainda está longe de atingir a estabilidade esperada. • Aponta que para manter seus fornecedores, se vê forçada a pagar quase a totalidade de suas compras à vista, entretanto, recebe de seus clientes em um prazo médio de 45 (quarenta e cinco) dias, o que dificulta demasiadamente o seu giro de caixa.
Quadro de colaboradores	• Em novembro de 2019, a empresa realizou 1 (um) desligamento, findou o mês com 17 colaboradores.
Dados econômicos e financeiros	• Solicitamos que a Recuperanda regularize as demonstrações contábeis, para que fiquem de acordo com a realidade da empresa. Em junho, a Recuperanda iniciou os ajustes para regularização das contas contábeis, retificadas as contas de importações em andamento, adiantamento a fornecedores estrangeiros e fornecedores estrangeiros. Pendem de revisão as contas de clientes, impostos sobre avaliação de bens, imobilizado e depreciação. • As demonstrações contábeis de outubro foram retificados, especialmente nas contas adiantamentos de clientes, prejuízos acumulados e receitas bruta. Os demonstrativos corrigidos estão no Anexo I do presente relatório. • A empresa permanece sem realizar as depreciações mensais, informando que pretende contabilizá-las no decorrer do ano de 2019, fato que ainda não ocorreu. • A atividade da Decorville tem como característica a sazonalidade e as principais vendas ocorrem nos meses que antecedem o Natal e o Ano Novo. Em novembro, apresentou queda de 21%, atingindo R\$ 282 mil. No período, o lucro alcançou R\$ 122 mil. O prejuízo acumulado é de R\$ 1,5 milhões.
Cumprimento do plano de recuperação judicial	• Em 07.02.2019, por decisão exarada no Agravo de Instrumento nº 70080539281, foi deferido efeito suspensivo para afastar a possibilidade de convolação da recuperação judicial da Decorville em falência, até o julgamento do referido recurso. Contudo, restou determinado que a Recuperanda deve prosseguir na regular execução do plano, demonstrando a utilização/preservação do valor obtido com a venda do imóvel. • A Recuperanda mantém o pagamento dos credores trabalhistas, conforme acordos realizados judicialmente, porém as quitações estão em atraso quando relacionadas ao prazo final definido no plano de Recuperação Judicial.
Visitas do Administrador Judicial	• No dia 12 de dezembro de 2019, foi realizada visita na sede da Recuperanda, as fotos atualizadas estão no item 3 do presente relatório.



Assuntos	Comentários
Acompanhamento processual	- No que concerne ao Agravo de Instrumento de nº 70080539281, anteriormente mencionado, após a oposição dos embargos de declaração de nº 70081755241, restou determinado o afastamento da convolação em falência, bem assim, determinado que a Recuperanda deve prestar contas da preservação/destinação dos valores obtidos com a alienação realizada, ainda que não sejam ao imediato pagamento dos créditos, em caso de possuírem previsão de carência ou marco final estipulado, como forma de fiscalização das ações da Recuperanda em relação aos recursos obtidos com a alienação. - A Administradora Judicial requereu a intimação da Recuperanda, para que prestasse os esclarecimentos necessários a respeito do cumprimento das obrigações avençadas no plano de recuperação judicial – em especial ao que se refere à classe trabalhista, cujo prazo para quitação integral já transcorreu. - Em outubro de 2018, após alguns esclarecimentos trazidos aos autos, a Administração Judicial, levando em consideração a manifestação da Recuperanda, entendeu plausível a renovação de sua intimação para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias – sob pena de convolação em falência, trazer aos autos documento demonstrando a efetiva negociação junto ao Banco Santander S/A e todas as atas de audiências nas quais foram celebrados os acordos com credores trabalhistas, ainda, comprovar a reserva dos valores referentes aos créditos do Banco Votorantim S/A e dos credores trabalhistas pendentes de pagamento (não localizados), bem como esclarecer o andamento do cumprimento do PRJ. - A recuperanda apresentou nova manifestação. Em janeiro de 2020, após a análise dos novos esclarecimentos, os quais entendeu por insuficientes, a Administração Judicial, a fim de preservar os interesses dos credores, requereu a convolação da presente recuperação judicial em falência, nos termos do art. 61, §1º c/c art.73 da Lei 11.101/05, determinando-se as providências previstas no art. 99 da legislação especial. O Processo aguarda apreciação do Ministério Público. - Observa-se, por fim, que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no agravo de instrumento nº 70078179785, definiu a data do trânsito em julgado da decisão de homologação do PRJ como marco inicial para início do cumprimento do plano, em agosto/2018.

3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA



Descrições

DECORVILLE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data de fundação: 12/07/2001

CNPJ: 04.593.747/0001-51

Atividade Principal: Fabricação de produtos diversos
(Atualmente estão fabricando enfeites natalinos).

Localização: Rua Voluntários da Pátria, nº 2480, CEP: 90.230-010, Bairro Floresta, Cidade de Porto Alegre, RS

DECORVILLE LTDA.

**JOSE LUIZ CORREA DA
SILVA JUNIOR**
Sócio Administrador
50%

**CARLOS ALBERTO PINTO
DO AMARAL**
Sócio Administrador
50%

Produtos

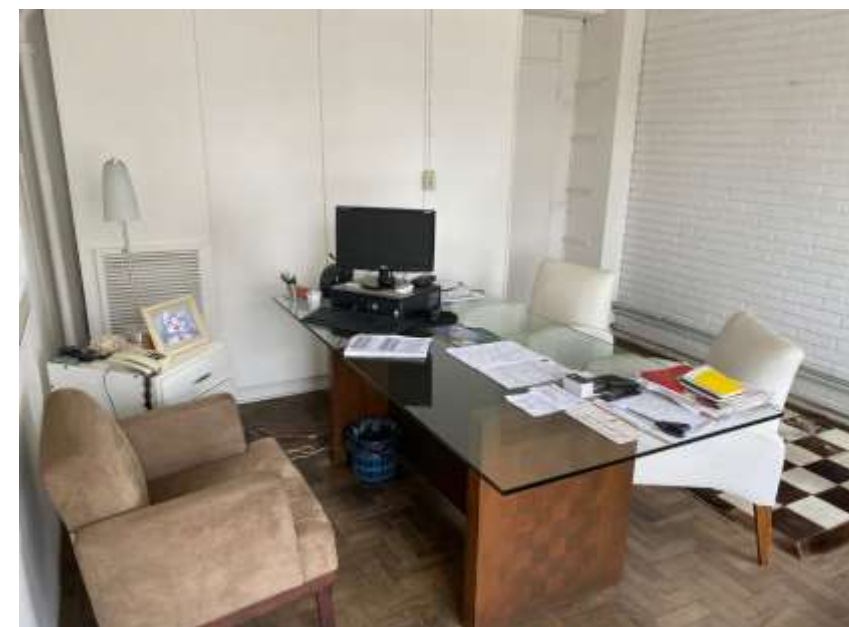


Obs: Fotos retiradas no dia 12/12/2019

3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA



Instalações



Obs: Fotos retiradas no dia 12/12/2019



Funcionários

A fim de atender outro dos princípios da recuperação judicial – manutenção do emprego dos trabalhadores – está sendo fiscalizado o setor de RH, para que os demais órgãos da recuperação, bem como credores, tenham conhecimento da atual situação dos funcionários da devedora.

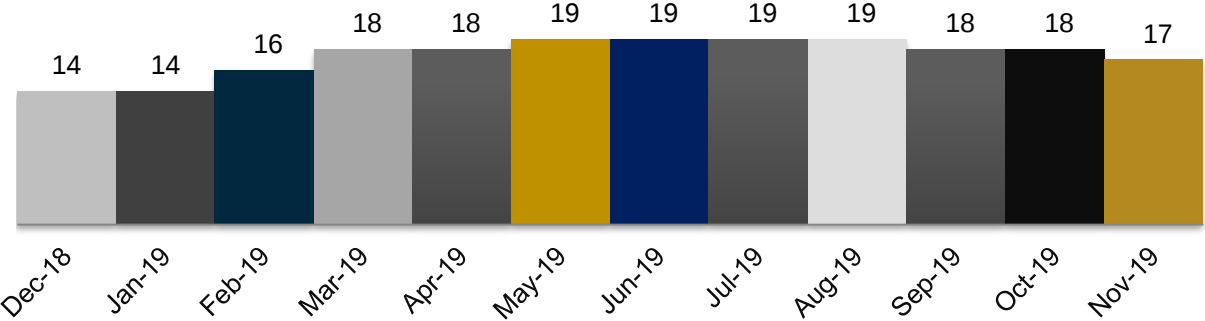
Número de Colaboradores:

Conforme gráfico abaixo, a Recuperanda realizou 1 (um) desligamento e findou o mês com 17 colaboradores em novembro. A empresa informa que mantém regulares os pagamentos de salários e FGTS e que os demais tributos, como INSS e IRRF sobre a folha, não estão sendo quitados.

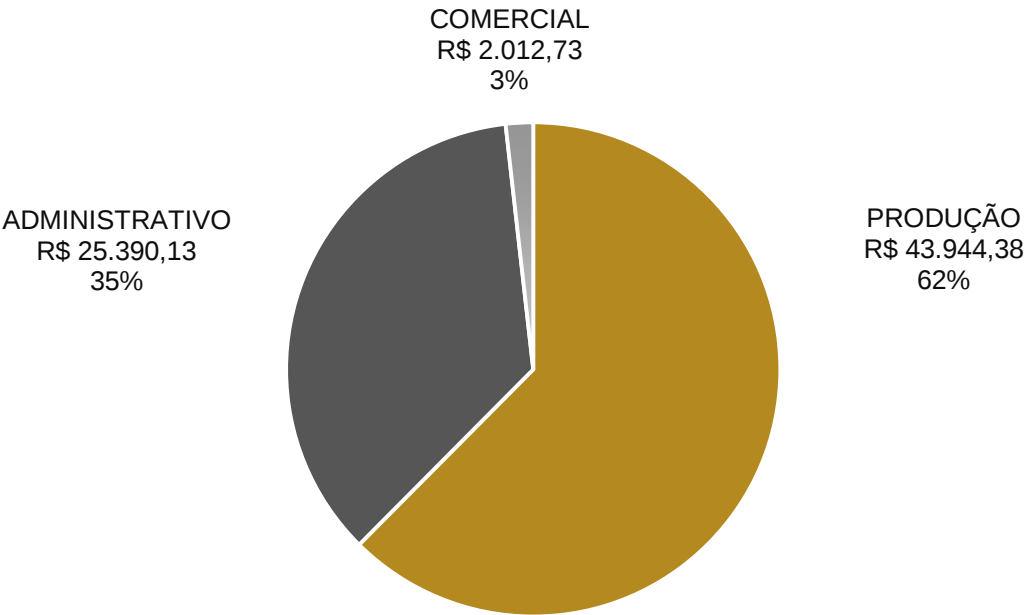
Gastos com pessoal

A seguir, os gráficos demonstram os valores gastos em cada setor (comercial, administrativo e produção), os quais totalizaram em novembro cerca de R\$ 71 mil.

QUADRO DE COLABORADORES



GASTO COM PESSOAL 11.2019



	Admissões	Demissões	Variação
dez/18	-	-	-
jan/19	-	-	-
fev/19	2	-	2
mar/19	2	-	2
abr/19	-	-	-
mai/19	1	-	1
jun/19	-	-	-
jul/19	-	-	-
ago/19	-	-	-
set/19	-	1	-1
out/19	-	-	-
nov/19	-	1	-1



Razões da Crise

Extrai-se do pedido de recuperação judicial, que a empresa passou por um constante período de crescimento, inclusive, com a inauguração de duas unidades, uma em Araricá/RS e outra Presidente Bernardes/SP, em 2005 e 2007, respectivamente. Sempre objetivando ampliação da produção nacional e com grande apelo social, gerou alto volume de empregos nas regiões de atuação, chegando a contar com 400 colaboradores.

O alto nível de impostos e custos sociais começou a gerar dificuldades financeiras. No período entre 2006 e 2011, a empresa sofreu um grande golpe, ocasionado pela compra de créditos tributários federais. Esse fato, aliado à pesada estrutura operacional, culminou na aguda desestabilidade econômica da empresa. Foram buscados aportes financeiros, ocasião em que realizados empréstimos com o Banco Santander, Votorantim e Itaú.

No ano de 2012, deu-se início ao processo de dissolução parcial da sociedade, com o afastamento de um dos sócios, Sr. Carlos Alberto. De acordo com a Recuperanda, esse processo teve grande participação nos óbices à tentativa de alavancar a empresa, pois o Sr. Carlos negava-se a cooperar, por exemplo, não assinando documentos essenciais ao bom andamento financeiro.

No final de 2013, a Recuperanda fez um grande esforço para nacionalizar todos os seus produtos, objetivando os expor em feiras no estado de São Paulo, das quais sempre participou e tinha destaque reconhecido. Esse canal de venda era o mais representativo, a partir dessa ação, seria possível recuperar o capital de giro e colocar a empresa novamente no caminho do sucesso.

Infelizmente, em 25.02.2014, quando a Recuperanda se encontrava com os estoques em níveis máximos, com participação prevista na maior feira do ano em termos mercadológicos, na cidade de São Paulo, a empresa pegou fogo – o maior incêndio da história de Porto Alegre, altamente noticiado em rede nacional.

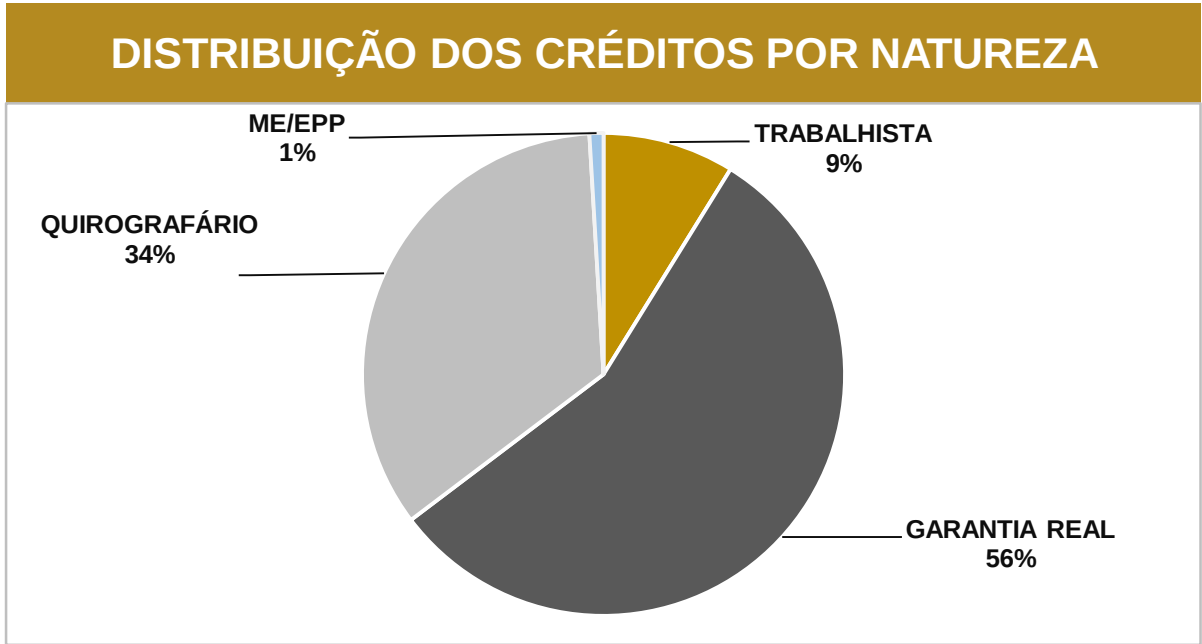
O incêndio foi um duro golpe para a empresa. Com o seguro vencido, em processo de renovação, os prejuízos sofridos chegaram ao patamar de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). Com isso, a única solução foi, definitivamente, ingressar com o pedido de Recuperação Judicial.

4. ENDIVIDAMENTO – CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Resumo da Relação de Credores Atualizada

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total	Valor médio
Trabalhista	106	51,71%	1.322.143,83	8,82%	12.473,06
Garantia Real	2	0,98%	8.373.601,49	55,88%	4.186.800,75
Quirografário	54	26,34%	5.149.863,47	34,36%	95.367,84
ME/EPP	43	20,98%	140.450,66	0,94%	3.266,29
Total	205	100%	14.986.059,45	100%	73.102,73



PRINCIPAIS CREDORES NA RJ		
CLASSE	CREDOR	VALOR
CLASSE II	BANCO SANTANDER BANESPA S/A	6.728.518
CLASSE III	BANCO ITAU S.A.	2.899.476
CLASSE II	BANCO VOTORANTIM S.A.	1.645.083
CLASSE III	BANCO BRADESCO S.A.	653.407
CLASSE III	GRAFITE FEIRAS PROMOCOES LTDA	421.152



Dívidas Tributárias

A Recuperanda relata que não está pagando os tributos mensais, com isso, agravando a sua dívida fiscal, que alcançou **R\$ 29.461.172,37** em novembro. Atualmente, não existem parcelamentos ativos.

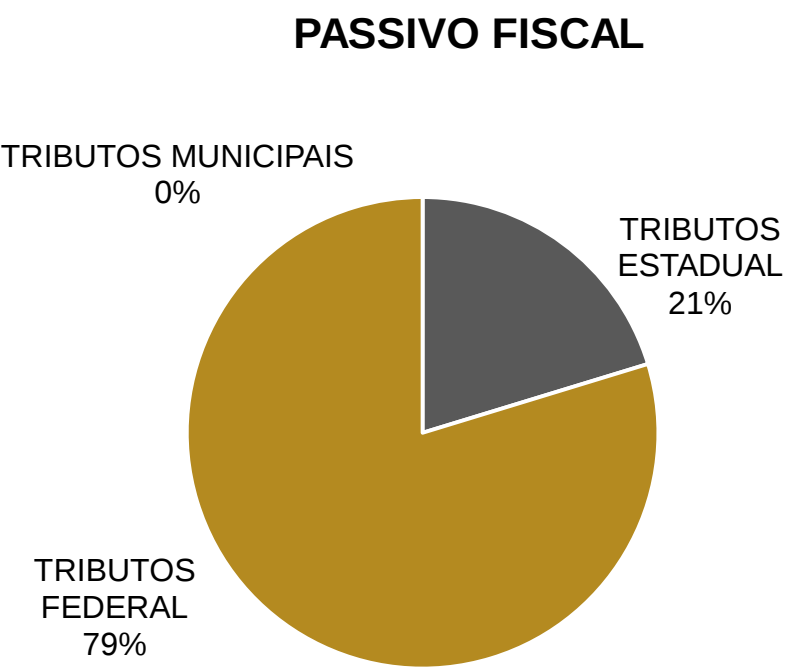
A empresa encontra-se sob Regime Especial de Fiscalização do Estado e é obrigada a efetuar o recolhimento de ICMS na saída das mercadorias do estabelecimento. Esta Administradora Judicial solicitou esclarecimentos acerca do passivo tributário, denominado Imposto Sobre Reavaliação de Bens. A recuperanda sustentou que a conta refere-se aos impostos de uma reavaliação de ativos, ocorrida em 2013, antes do sinistro de fevereiro de 2014, e que irá verificar junto a assessoria tributária a viabilidade de um ajuste.

A Decorville informou que obteve êxito em uma ação para excluir os valores confessados a título de IPI da revenda de importados e, com isso, foram refeitas as apurações do respectivo imposto. A empresa já ingressou com processos administrativos junto à Receita Federal, solicitando a correção de valores devidos e parcelamento do saldo remanescente, no entanto, o procedimento de revisão administrativa por parte do Fisco, permanece pendente. Ainda, informou que processos judiciais foram suspensos, em razão de decisão do STJ, no RESP nº 1712484, visto que envolvem a possibilidade da prática de atos constitutivos em execução fiscal, em face da empresa em recuperação judicial, até o julgamento em sede de recurso repetitivo. **Solicitou-se à Recuperanda que informe a situação da revisão administrativa, esclarecimentos que estarão no próximo relatório.**

POSIÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAL	
IPI A RECOLHER	8.157.511
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	1.819.799
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	578.094
IRRF A RECOLHER	64.390
PIS A RECOLHER	532.806
COFINS A RECOLHER	2.559.934
INSS A RECOLHER	242.638
SUBSTITUICAO TRIBUTARIA A RECO	10
CSFR A RECOLHER 4,65%	25.772
PIS RETIDO A RECOLHER	7
COFINS RETIDO A RECOLHER	33
CONTRIB SOCIAL RETIDA A RECOLHER	11
IRPJ RETIDO A RECOLHER	301.546
IMPOSTO S/ REAVALIAÇÃO BENS	6.357.986
INSS A PAGAR	2.674.098
FGTS A PAGAR	47.655
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A PAGAR	30.777
CONTRIBUICAO PATRONAL A PAGAR	11.864
TOTAL	23.404.930

POSIÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAL	
ICMS A RECOLHER	6.053.640
TOTAL	6.053.640

POSIÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	
ISS A RECOLHER	2.603
TOTAL	2.603





Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL	SET/19	OUT/19	NOV/19
ATIVO	11.524.121	11.396.518	11.231.999
CIRCULANTE	3.123.506	2.995.903	2.821.364
Caixa e Bancos	65.262	42.850	42.183
Clientes	822.510	942.964	909.812
Valores e Recuperar	100.419	103.330	102.049
Estoques	1.756.006	1.522.034	1.382.386
Adiantamentos	362.812	368.476	368.932
Aplicações Financeiras	16.002	16.002	16.002
Despesas Exercício Seguinte	495	247	-
NÃO CIRCULANTE	8.400.615	8.400.615	8.410.635
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	277.733	277.733	287.753
INVESTIMENTO	2.871.807	2.871.807	2.871.807
IMOBILIZADO	5.248.508	5.248.508	5.248.508
INTANGÍVEL	2.567	2.567	2.567

Fonte: Demonstrações financeiras fornecidas pelas Recuperandas

NOTA: Em junho, a Recuperanda iniciou os ajustes para regularização das contas contábeis com saldos divergentes. As contas alteradas foram: importações em andamento, adiantamento a fornecedores estrangeiros e fornecedores estrangeiros. Ainda, serão revisadas as contas: clientes, impostos sobre avaliação de bens, imobilizado e depreciação.

NOTA 2: Em fevereiro houve a aquisição de um aparelho celular, contabilizado como imobilizado, no valor de R\$7.299,00, porém este bem é de propriedade de um funcionário da empresa. Questionada a recuperanda, em julho, emitiu nota fiscal de venda do bem para o colaborador, que comprometeu-se a efetuar o pagamento em dez parcelas mensais. Recebemos os comprovantes de pagamentos feitos à Dercorville, pertinentes a cinco parcelas, no valor de R\$ 729,90 cada, das competências de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.

NOTA: As demonstrações contábeis de outubro foram retificadas, especialmente, nas contas adiantamentos de clientes, prejuízos acumulados e receitas bruta. Os demonstrativos corrigidos estão no Anexo I do presente relatório.

ANÁLISE BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

- Caixa e bancos:** apresentou redução de 2% e correspondem ao caixa com saldo de R\$ 602,10 e contas bancárias de R\$ 41 mil. A Recuperanda afirma que o caixa está em conformidade com a sua realidade. Com relação ao grupo bancário, estão contemplados: Banco Itaú de R\$ 334,17, Banco do Brasil de R\$ 12.696,55, Banco Votorantim de R\$ 1.057,26 e Banco Bradesco de R\$ 21.854,67 – os saldos mencionados são anteriores a 2019, por falta de movimentações; e PAGSEGURO Internet S.A. de R\$ 6.306,57. A empresa explicou que este último é utilizado para realizar pagamentos, além de saques que são utilizados para suprimento de caixa.
- Clientes:** em reunião realizada em junho/2019, o Controller nos informou que o saldo da conta de clientes está incorreto, trata-se de valor antigo. Ainda, comunicou que os ajustes estão sendo realizados gradativamente. No relatório de contas a receber, enviado pela empresa, consta saldo de R\$ 203.561,69.
- Estoques:** em novembro, demonstra divergência de R\$ 337.690,25. A Recuperanda informou que os ajustes serão realizados em dezembro.

ESTOQUE 11.2019	TOTAIS
ESTOQUE TOTAL	R\$ 1.382.386,44
(-) MATERIAL EM PODER DE TERCEIROS	R\$ 372.096,31
SALDO CONTÁBIL	R\$ 1.010.290,13
SALDO REGISTRO DE INVENTÁRIO (SISTEMA)	R\$ 1.347.980,38
DIVERGÊNCIA = REGISTRO DE INVENTÁRIOS X CONTÁBIL	R\$ 337.690,25

- Adiantamentos:** denota-se aumento de R\$ 456,06 mil em adiantamentos a fornecedores, que serão apresentadas as nota fiscais no próximo mês.
- Aplicações financeiras:** constam Banco do Brasil de R\$ 13.588,46 e Banco Bradesco de R\$ 2.413,93, que compreendem a saldos anteriores a 2019.
- Despesas exercícios seguinte:** a redução de R\$ 247,25 se deu em razão da apropriação de seguros, em novembro.
- Imobilizado:** não apresentou variações, a empresa esclareceu que pretende realizar as depreciações ainda no ano de 2019, fato que ainda não ocorreu.



Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL	SET/19	OUT/19	NOV/19
PASSIVO	11.524.120	11.396.518	11.231.998
CIRCULANTE	28.110.899	28.164.718	28.173.434
Fornecedores Nacionais	1.976.487	1.968.433	1.957.985
Empréstimos e Financiamentos	2.551.232	2.559.308	2.567.411
Salários a Pagar	2.840.575	2.827.646	2.785.536
Impostos e Contribuições	20.143.740	20.250.868	20.338.691
Adiantamentos Clientes	557.936	519.589	485.186
Credores Diversos	40.929	38.874	38.625
NÃO CIRCULANTE	17.028.941	17.032.740	17.020.450
Empréstimos e Financiamentos	9.867.954	9.900.259	9.932.670
Partes Relacionadas	2.706.387	2.677.881	2.633.180
Receitas de Exercícios Seguintes	4.454.600	4.454.600	4.454.600
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-33.615.720	-33.800.940	-33.961.886
Capital Social Integralizado	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Ajustes Avaliação Patrimonial	816.654	816.654	816.654
Prejuízos Acumulados	-32.996.141	-33.181.361	-33.059.274
Ajustes de exercícios anteriores	-2.436.233	-2.436.233	-2.719.266

Fonte: Demonstrações financeiras fornecidas pelas Recuperandas

PASSIVO

- **Fornecedores nacionais:** apresentou redução de R\$ 10 mil. Desde o período do incêndio sofrido pela Recuperanda e, principalmente após a adesão à Recuperação Judicial, as aquisições de mercadorias são somente à vista. O relatório de contas a pagar encaminhado consta saldo de R\$ 530.453,24, questionada, a empresa explanou que a relação contempla apenas os valores em aberto recentes, com o intuito de demonstrar o andamento atual.
- **Empréstimos e financiamentos:** as contas de Empréstimos e Financiamentos, no curto e o longo prazo, variaram em R\$ 8 mil e R\$ 32 mil, respectivamente. Esses valores são oriundos de juros sobre empréstimos e financiamentos. A Recuperanda informou que está adotando, para o cálculo dos juros, a taxa aprovada no plano de Recuperação Judicial: taxa de juros 4% a.a. e correção monetária TR mensal.

- **Salários a pagar:** apresentou queda de R\$ 42 mil, especialmente, em razão dos pagamentos realizados a alguns credores trabalhistas no período, em cumprimento ao plano de Recuperação Judicial, melhor especificado no item funcionários e prestações de contas.
- **Impostos e contribuições:** a empresa não está realizando o pagamento de impostos, com a exceção do FGTS a recolher, que está sendo adimplido regularmente em 2019. Desta forma, o grupo apresenta aumentos constantes.
- **Adiantamento de clientes:** demonstrou queda de R\$ 34 mil, causado pela apresentação de notas fiscais referentes às antecipações realizadas por alguns clientes. Modalidade utilizada para poder adquirir matéria prima e outros produtos para a produção das encomendas.
- **Credores diversos:** exibem redução irrisória de 1% em novembro. O grupo é composto por: energia elétrica de R\$ 18 mil e água de R\$ 1.257,41 que compreendem a saldos devedores e, outras obrigações de R\$ 57 mil. A Recuperanda relatou que as duas primeiras contas estão incorretas e que serão corrigidas em dezembro. Com relação as outras obrigações, o montante migrou do sistema anterior no ano de 2016. Entretanto, devido a falta de acesso ao Datasul, não tem possibilidade de verificar a origem do valor.
- **Partes relacionadas:** no grupo estão: dívida com o sócio (José Luiz) de R\$ 2,5 milhões e Berlitz Participações de R\$ 115 mil que causou a variação de R\$ 44 mil em novembro. A Recuperanda explicou que as transferências para a Berlitz Participações, iniciaram em 2014, para evitar bloqueios judiciais nas contas bancárias. Em novembro, houve R\$ 219 mil de pagamentos realizados, entretanto, a empresa transferiu R\$ 174 mil para a Berlitz Participações. Questionada, a Decorville explicou que efetuou R\$ 44 mil a mais, em comparação as quitações ocorridas no mês. Portanto, findou-se com saldo de R\$ 115.396,67, a Decorville não tem previsão para liquidação do montante. Salienta-se que o credor não está relacionado no plano de Recuperação Judicial.
- **Receitas de exercícios seguintes:** conforme o Balanço Patrimonial, há saldo de R\$ 4.454.599,90 em receitas de exercícios seguintes. A Recuperanda explicou que o montante trata-se da diferença entre o valor contábil dos financiamentos e valores aprovados na Assembleia Geral de Credores. Ressalta-se que a contabilização é conforme entendimento do responsável técnico da Recuperanda.



Demonstração de Resultado

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO	SET/19	OUT/19	NOV/19	TOTAL 2019
Receita Bruta de Vendas	183.686	357.118	282.457	1.063.651
(-) Impostos Incidentes sobre Vendas	-55.925	-113.395	-97.937	-348.701
(-) Devoluções e Abatimentos	-14.248	-17.030	-17.507	-49.751
(=) Receita Líquida	113.513	226.693	167.013	665.199
(-) Custo Produtos Vendidos	-79.159	-314.042	69.724	-703.535
(=) Lucro Bruto	34.354	-87.349	236.737	-38.336
(+) Outras Receitas	4.615	4.679	4.746	52.349
(-) Despesas Gerais e Administrativas	-37.035	-40.353	-46.447	-612.600
(-) Despesas com Comercialização	-23.005	-15.335	-12.020	-483.082
(-) Devoluções dos exercícios anteriores	-	-	-	-15.973
(=) Lucro Líquido Antes do Resultado Financeiro	-21.071	-138.358	183.016	-1.097.642
(+) Receitas Financeiras	1.308	3.551	1.265	10.389
(-) Despesas Financeiras	-47.637	-50.413	-62.192	-500.980
(=) Resultado Financeiro	-67.400	-185.220	122.089	-1.588.233
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-67.400	-185.220	122.089	-1.588.233

Fonte: Demonstrações financeiras fornecidas pelas Recuperandas

ANÁLISE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

- Receita Bruta:** apresentou decrescimento de 21%, atingindo para R\$ 282 mil em novembro. Destaca-se que, no decorrer do ano, ocorreram duas feiras importantes para a Recuperanda, sendo uma em junho (ABCasa Natal e Festas) e outra em agosto (ABCasa Fair), o crescimento em outubro é devido, em boa parte, às entregas de pedidos realizados nas feiras. Para alavancar o faturamento, a empresa está oferecendo cursos de montagem de árvores natalinas, além de workshops semanais, visando incrementar as vendas na loja e atrair clientes novos e inativos.
- Impostos Incidentes Sobre Vendas:** compreendem os impostos: IPI de R\$ 36.641,68, ICMS de R\$ 40.293,54, COFINS de R\$ 17.255,43 e PIS de R\$ 3.746,58. Apresentou elevação de 3% em novembro.

- Custos:** a empresa relata que realizou revisão dos custos de todo o ano devido aos ajustes de inventários, lançados para corrigir o custo médio de itens que foram importados do sistema Datasul com valores elevados, muito maiores que o custo atual. A Recuperanda ressalta que não tem conhecimento do motivo específico que originaram os erros, já que não possui mais acesso ao sistema. Sendo assim, a regularização foi realizada em novembro e dezembro. No período analisado, o ajuste é de R\$ 366.396,16 e em dezembro será de R\$ 199.668,40.
- Outras receitas:** a Decorville recebe mensalmente o aluguel no valor de R\$ 4.745,08, referente a locação do espaço para as antenas da Claro no prédio onde sofreu o sinistro, conforme item 3 do presente relatório.
- Despesas Gerais e Administrativas:** representa 28% da receita líquida e demonstrou aumento de 15% em relação ao mês anterior. Neste grupo estão contemplados: despesas com pessoal de R\$ 25 mil, impostos e taxas de R\$ 8,26 e despesas gerais de R\$ 21 mil. A elevação do grupo foi motivado pelos serviços prestados por terceiros que trata-se de honorários jurídicos de R\$ 5.000,00 apontados para Viana Caletti e Eduardo Caletti e, pelas despesas legais e judiciais de R\$ 5.007,51 que compreendem, especialmente, os honorários assistenciais de R\$ 3.750,00, conforme acordo trabalhista do credor Nilton Brochado, relacionado na Recuperação Judicial.
- Despesas com comercialização:** exhibe os seguintes grupos: despesa com pessoal de R\$ 2.012,73, com entrega de R\$ 3.323,41, viagens e representações de R\$ 516,01 e gerais de R\$ 6.168,17.
- Receitas Financeiras:** a redução do grupo é decorrente, unicamente, dos juros recebidos, que em outubro alcançaram R\$ 3.431,25 e novembro apontaram R\$ 192,61. A conta com maior expressividade é descontos financeiros obtidos de R\$ 1.072,33
- Despesas Financeiras:** as despesas financeiras totalizaram R\$ 62 mil, sendo a conta de maior representatividade a de juros decorrentes dos empréstimos e financiamentos que somaram R\$ 40 mil no período.
- Resultado líquido:** diante dos ajustes realizados no CPV no período, a empresa findou o período com lucro de R\$ 122 mil. Com prejuízo acumulado de R\$ 1,5 milhões.



Receita Líquida e Resultado Líquido

Receita Líquida 2018 x 2019

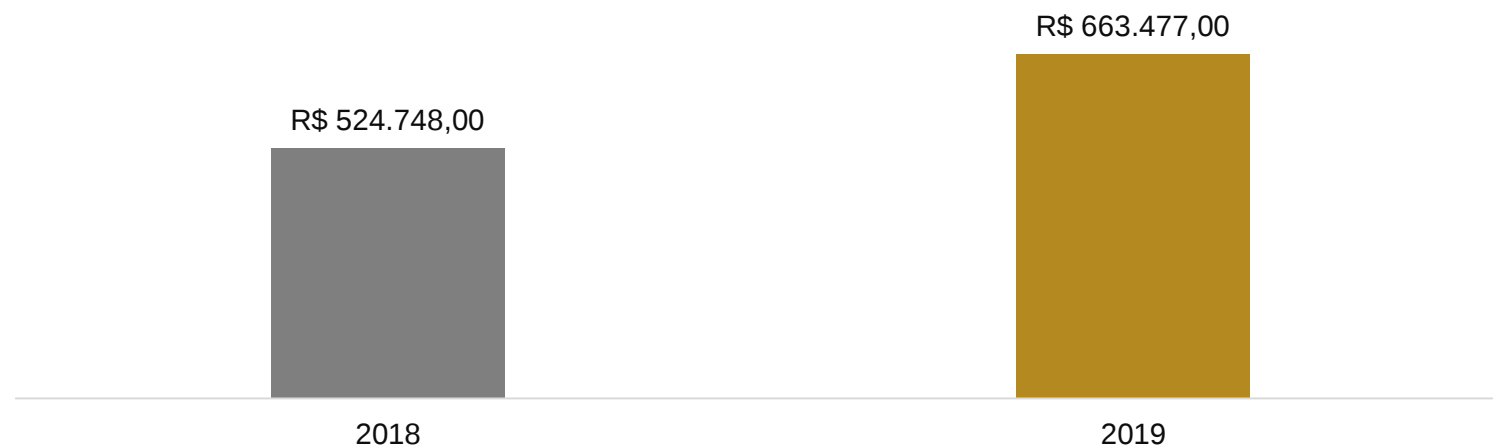
Sendo que a totalidade de faturamento em 2018 é de R\$ 524.748,00 e em 2019 é de R\$ 663.477,00, houve crescimento cerca de R\$ 138 mil.

Em setembro de 2018, o faturamento no período atingiu R\$ 115 mil, porém houve R\$ 95 mil de devoluções e R\$ 30 mil de impostos sobre vendas, e que portanto, interferiu na baixa da totalidade de receitas no ano. Já em 2019, o faturamento foi de R\$ 113 mil, visto que o período antecede dezembro, época que ocorrem as entregas e pedidos para o Natal.

A empresa informa que no decorrer do ano realiza feiras para alavancar suas vendas, porém apresenta variações de faturamento causadas pela sazonalidade do produto vendido, conforme o gráfico abaixo demonstra. E explana também, que está trabalhando na prospecção de clientes para aumento no incremento das vendas de Natal.

Obs: A receita líquida é: receita bruta deduzida de impostos s/ venda.

RECEITA LÍQUIDA 2018 X 2019



Resultado Líquido 2018 x 2019

Em 2018 o resultado é de R\$ 4,8 milhões negativo, sendo que em 2019 apresenta também prejuízo acumulado de R\$ 1,5 milhões.

No mês de junho de 2018, houve a alienação do imóvel através de leilão que resultou em perda de capital no valor de R\$ 1.012.932,00. Além disso, a empresa não contabilizava as depreciações do período, portanto, o grupo Despesas com Comercialização apresentou elevado saldo no mesmo mês. Com isso, justifica-se o resultado líquido expressivo apresentado no gráfico no primeiro semestre de 2018, que foi de R\$ 4.847.663,00 negativo.

Visivelmente as receitas originadas no decorrer do ano não suprem os custos e despesas incorridos, motivo pelo qual não houve resultado positivo nos meses analisados conforme gráfico ao lado.

RESULTADO LÍQUIDO 2018 X 2019





Meios de Recuperação Judicial

- ❖ **REFORMA ESTRUTURAL:** A Decorville está implementando a reestruturação da área comercial, através da implantação do canal de venda e-commerce e consignação de mercadorias com clientes estratégicos, visando a ampliação de sua capacidade mercadológica e consecução das premissas do Plano de Recuperação Judicial.
- ❖ **DESMOBILIZAÇÃO DE ATIVOS:** Conforme Plano de Recuperação Judicial, são ativos disponíveis os imóveis inscritos nas matrículas de nº 90.267, 26.863 e a Escritura Permuta, abaixo relacionados, com suas respectivas avaliações:

Nº MATRICULA	ENDEREÇO	VALOR AVALIAÇÃO
90.267	Rua Frederico Mentz, 1455/1459 – Porto Alegre/RS	21.000.000,00
26.863	Rua Santos Dumont, 984/1000/1010 – Porto Alegre/RS	6.000.000,00
Escritura Permuta	Rodovia Raposo Tavares, Km 584 – Presidente Bernardes/SP	2.898.336,00

- ❖ **Processo Venda ou Alienação de Ativos:** Os bens destinados à venda ou alienação, serão comercializados através de leilão judicial, coordenados por leiloeiro juramentado, desde que sejam atendidos os requisitos mínimos estabelecidos pelo artigo 142 da LFRJ, amparado pelo art. 60 do mesmo diploma legal. A proposta inicial poderá abranger deságio não superior a 20% do valor de avaliação, as ofertas abaixo do deságio deverão ser formalizadas por escrito nos autos do processo, sua provação dependerá de parecer favorável do Administrador Judicial. Os imóveis serão ofertados, primeiramente, na modalidade à vista. Não sendo viabilizada a venda, serão aceitas propostas de forma parcelada, com mínimo de 40% de entrada e saldo que não exceda 36 parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo IGPM, sendo que a homologação ficará sujeita à aceitação da Recuperanda.
- ❖ **Fundo de Ativos:** Os recursos oriundos da venda de imóveis serão canalizados, primeiramente, para o pagamento dos credores trabalhistas (pela sua prioridade legal) e, em seguida, serão priorizados os credores com garantia real – respeitados os deságios por antecipação, descritos no item 4.3 do Plano de Recuperação Judicial, que pode ser conferido na íntegra em nosso site www.administradorjudicial.adv.br. Eventual saldo será destinado para um fundo, o qual utilizará os recursos da seguinte maneira:



Meios de Recuperação Judicial

- ✓ 30% serão destinados para pagamento aos credores, listados no Plano de Recuperação Judicial, através do leilão reverso de créditos.
- ✓ Superado o leilão reverso, o saldo será incorporado no fluxo de caixa da empresa, para fins de viabilizar o Plano de Recuperação, conforme está demonstrado no anexo 2 (Quadro de Usos e Fontes Fundo de Ativos) do PRJ.
- ❖ **LEILÃO REVERSO DE CRÉDITOS:** realizada a venda de quaisquer dos imóveis, a Recuperanda convocará todos os credores para o mecanismo denominado leilão reverso de créditos, desde que sejam observados os seguintes pré-requisitos:
 - a) os recursos serem oriundos do Fundo de Ativos;
 - b) estar em dia com as obrigações assumidas no presente PRJ;
 - c) haver geração de recursos operacionais suficientes para tal, desde que tenha sido garantida a liquidez e suprida a necessidade de capital de giro da DL.

Nesse caso, os credores poderão, a seu critério, oferecer a possibilidade de liquidação de dívida, concordando com as condições abaixo:

- a) com 30 dias de antecedência, os credores serão convidados a participar do leilão e informados da verba que será destinada para isso;
- b) por meio do leilão reverso, será pago, primeiramente, o credor que conceder o maior percentual de deságio, aplicado sobre a dívida total;
- c) o lance mínimo deverá abranger deságio superior aos estabelecidos no plano;
- d) o mecanismo poderá ser repetido, enquanto houver saldo disponível, até que não haja mais interessados em oferecer deságios. Caso, após os leilões, ainda sobrem recursos, serão revertidos para reserva de recuperação;



Meios de Recuperação Judicial

- e) se houver empate entre o percentual de lances, será respeitado o critério de classe, de acordo com o artigo 41 da lei nº 11.101/2005, e, se os credores estiverem na mesma classe, os estratégicos serão privilegiados;
- f) caso o saldo disponibilizado seja inferior ao montante a ser amortizado de dívida do lance vencedor, a quitação será parcial e proporcional, obedecendo ao deságio estipulado.
- ❖ **DESÁGIO POR ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO:** os pagamentos serão realizados de acordo com o fluxo estabelecido no capítulo 5.6., e respectivos anexos, priorizando a ordem legal das classes (trabalhistas e garantia real). Contudo, havendo recursos excedentes, oriundos da venda dos ativos, a Decorville poderá notificar os credores quirografários a manifestarem seu interesse em aderir ao plano de amortização antecipada, conforme o seguinte quadro de deságio:

MOMENTO NO PAGAMENTO (Após o Período de Carência do PRJ)	PERCENTUAL DE DESÁGIO
Até 12º Mês	55%
Até 24º Mês	50%
Até 36º Mês	40%
Até 48º Mês	35%

Caso mais de um credor venha a aderir ao regime de “Deságio por antecipação de pagamento”, e a soma dos respectivos créditos for superior ao valor destinado para o pagamento antecipado do crédito, será efetuado um rateio entre os Credores, utilizando como critério o número de cabeças dos credores vencedores, independentemente do valor do seu crédito. Excepcionam-se a esta regra, as hipóteses em que houver concorrência entre credores de classes distintas, ou quando as adesões forem feitas por credores estratégicos, caso em que, primeiramente, será respeitado o critério das classes, e após, priorizar-se-á os credores estratégicos.



Meios de Recuperação Judicial

- ❖ **OUTROS MEIOS DE RECUPERAÇÃO:** para atingir os resultados projetados, a empresa poderá utilizar quaisquer dos meios previstos no artigo 50 da Lei 11.101/2005, dentre outros:
 - a) Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;
 - b) alteração do controle societário. Os acionistas da Recuperanda poderão negociar parte ou mesmo a integralidade do controle a eventuais interessados;
 - c) aumento de capital social;
 - d) alienação Parcial ou arrendamento de bens. A alienação pode se dar em bloco ou de forma individualizada de determinado bem ou propriedade que integre o patrimônio da Recuperanda. A alienação será sempre isenta de dívida fiscal e/ou trabalhista, de acordo com os artigos 60 e 141 da LFR;
 - e) dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro;
 - f) alienação ou arredamento de marcas.
- ❖ **EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS:** como alternativa complementar de captação de recursos, a Decorville poderá contrair novos financiamentos no período da RJ.



Proposta de Pagamento

CLASSE I

Credores Preferenciais:

Prazo total 12 (doze) meses, sem carência, taxa de juros 4% a.a., correção monetária TR mensal e deságio de 25%. O montante dessa subclasse, já aplicado o deságio, totaliza R\$ 929.646,42 (novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos). O PRJ diz que será quitado em até doze meses sem carência. **O prazo final para quitação destes créditos é Agosto de 2019.**

Credores Preferenciais 30 dias:

Para os credores preferenciais, o prazo total é de 1 (um) mês, demais critérios aplicados seguem a lógica apresentada anteriormente. O montante dessa subclasse, já aplicado o deságio de 25%, totaliza R\$ 6.642,74 (seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos). O PRJ diz que será quitado em até 30 dias. **O prazo final para quitação destes créditos é Setembro de 2018.**

CLASSE II

Carência de 11 (onze) meses, a partir do trânsito em julgado da decisão de homologação do presente PRJ, com Taxa de Juros 4% a.a., correção monetária é TR mensal e sem deságio. Esta classe abrange apenas dois credores, que serão pagos da seguinte forma:

Banco Votorantim S.A.: Contando a partir do trânsito em julgado do PRJ, a 1ª parcela será paga no 12º mês que corresponderá a 10% dos juros. A tabela a seguir apresenta o cronograma de pagamentos.

Banco Votorantim S.A.	
Período	% a ser pago do Principal
1º pagamento do principal	10% principal, acrescidos juros anuais
12º ao 48º mês	22,50% principal, acrescidos juros anuais
49º ao 83º mês após carência	22,50% principal, acrescidos juros anuais
84º ao 118º mês após carência	22,50% principal, acrescidos juros anuais
119º ao 150º mês após carência	22,50% principal, acrescidos juros anuais

Banco Santander S.A.: O crédito será quitado em 131 parcelas fixas. **A contar da homologação judicial da PRJ,** serão iniciados os pagamentos no 12º mês, de acordo com seguinte cronograma:

Banco Santander S.A.	
12 parcelas	R\$ 67.285,18 cada uma com vencimento a partir do 13º mês ao 24º mês
12 parcelas	R\$ 75.000,00 cada uma, com vencimento entre o 25º mês e o 36º mês
24 parcelas	R\$ 95.000,00 cada uma, com vencimento entre o 37º mês e o 60º mês
24 parcelas	R\$ 100.000,00 cada uma, com vencimento entre o 61º mês e o 84º mês
24 parcelas	R\$ 120.000,00 cada uma, com vencimento entre o 85º mês e o 108º mês
23 parcelas	R\$ 135.000,00 cada uma, com vencimento entre o 108º mês e o 131º mês



Proposta de Pagamento

CLASSE III

O montante dessa classe será quitado no prazo de 180 meses, com carência de 24 meses, taxa de juros de 4% a.a., correção monetária pela TR mensal e deságio de 30%. Através de três pagamentos anuais, nos meses de outubro, novembro e dezembro, contados após o período de carência.

A primeira parcela deverá acontecer em Agosto de 2020.

Período	% a ser pago Principal
1º ao 48º mês após carência	10% principal, acrescidos juros anuais e 1/15 por ano, dos juros do período de carência
49º ao 96º mês após carência	30% principal, acrescidos juros anuais e 1/15 por ano, dos juros do período de carência
97º ao 144º mês após carência	30% principal, acrescidos juros anuais e 1/15 por ano, dos juros do período de carência
145º ao 180º mês após carência	30% principal, acrescidos juros anuais e 1/15 por ano, dos juros do período de carência

CLASSE IV

O montante dessa classe será quitado no prazo de 240 meses, com carência de 24 meses, taxa de juros de 4% a.a., correção monetária pela TR mensal e deságio de 30%. Através de três pagamentos anuais, nos meses de outubro, novembro e dezembro, contados após o período de carência.

A primeira parcela deverá acontecer em Agosto de 2020.

Período	% a ser pago Principal
1º ao 48º mês após carência	10% principal, acrescidos juros anuais e 1/20 por ano, dos juros do período de carência
49º ao 96º mês após carência	22,50% principal, acrescidos juros anuais e 1/20 por ano, dos juros do período de carência
97º ao 144º mês após carência	22,50% principal, acrescidos juros anuais e 1/20 por ano, dos juros do período de carência
145º ao 192º mês após carência	22,50% principal, acrescidos juros anuais e 1/20 por ano, dos juros do período de carência
193º ao 240º mês após carência	22,50% principal, acrescidos juros anuais e 1/20 por ano, dos juros do período de carência



Prestação de Contas

CONTAGEM DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

Em 22.09.2016, o juízo recuperacional homologou o plano de recuperação judicial, ocasião em que concedida a recuperação. Esta Administração entende que o trânsito em julgado da decisão que homologou o plano, se deu em 22.08.2018, após o trânsito das decisões exaradas nos recursos sucessivos, originados no Agravo de Instrumento n.º 70071604862.

O plano de recuperação judicial condicionou o cumprimento das obrigações à alienação de três bens imóveis, que tiveram leilão aprazado para 15.03.2017. Neste leilão, apenas o imóvel descrito na matrícula nº 26.863, do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, foi alienado para Arthur Caleffi, representante da empresa Hevic Administração de Patrimônio, pelo valor de R\$ 1.900.000,00. Somente em 21 de junho de 2018 a Decorville recebeu o valor integral da venda, a demora foi justificada em razão das restrições judiciais que impediam a transferência do imóvel.

Importante destacar que o valor recebido pela venda do imóvel não consta nos registros contábeis da Recuperanda. Observa-se que o valor foi transferido para uma conta bancária paralela, somente após exaustivas e reiteradas solicitações desta Administração Judicial, a empresa apresentou o extrato. No extrato do Banrisul, datado de 16.10.2018, com saldo de R\$ 801.178,83, consta como correntista Sofia Scherer Corrêa da Silva, filha do sócio José Luis Corrêa da Silva Junior.

A empresa informou que os valores obtidos com a venda do imóvel – R\$ 1.900.000,00, respectivamente, não eram suficientes para liquidar os créditos preferenciais e que, após a venda, algumas despesas extraconcursais foram imediatamente pagas. Solicitamos os comprovantes dos pagamentos destas despesas, porém, a empresa apresentou uma prestação de contas composta por planilhas e recibos, que não demonstra, claramente, a real destinação dos recursos, vez que composta por informações desconexas, que dificultam a análise pormenorizada.

Diante desta situação, esta Administradora Judicial manifestou-se no processo recuperacional, pugnando pela comprovação, de forma clara, acerca da utilização dos recursos supracitados, sob pena de convalidação em falência. A Recuperanda apresentou aos autos a comprovação da utilização do valor da venda do imóvel para pagamento de 7 credores preferenciais, ainda, informou que serão designadas audiências perante a Justiça do Trabalho, com o fito de satisfazer os pagamentos preferenciais remanescentes, antes do prazo de um ano contado do trânsito em julgado. Demais esclarecimentos já foram solicitados e prestados no processo, conforme relatado o 'slide 6' deste relatório, aguardando-se por ora manifestação dado juízo.



Prestação de Contas

CLASSE I – TRABALHISTA

No mês de novembro, foram realizados pagamentos das parcelas conforme acordos realizados judicialmente com os credores: EZEQUIEL OLIVEIRA DE MATTOS, GABRIELA KALICHESKI LIRIO, MARINES CABRAL DA SILVA, MARISETE NASCIMENTO, MARLENE RIBEIRO, NILTON BROCHADO, PAULO ANTONIO GUIMARAES FERNANDES E SOLANGE APARECIDA. Os comprovantes podem ser solicitados através do e-mail divergencias@administradorjudicial.adv.br.

CLASSE II – GARANTIA REAL

Conforme o Plano de Recuperação Judicial, a Recuperanda deveria estar pagando o credor Santander desde setembro de 2017, 12 meses após a data de homologação do PRJ que ocorreu em 22 de setembro de 2016. No entanto, a empresa informa que está em negociação com o credor que, até o momento, não foi concluída. Sendo assim, o valor em atraso, até dezembro de 2019 no valor de R\$ 2.087.422,16. Nas tabelas a seguir, constam as condições de pagamento e a composição da dívida até novembro de 2019.

BANCO SANTANDER S.A.	
12 parcelas	R\$ 67.285,18 cada uma com vencimento a partir do 13º mês ao 24º mês
12 parcelas	R\$ 75.000,00 cada uma, com vencimento entre o 25º mês e o 36º mês
24 parcelas	R\$ 95.000,00 cada uma, com vencimento entre o 37º mês e o 60º mês
24 parcelas	R\$ 100.000,00 cada uma, com vencimento entre o 61º mês e o 84º mês
24 parcelas	R\$ 120.000,00 cada uma, com vencimento entre o 85º mês e o 108º mês
23 parcelas	R\$ 135.000,00 cada uma, com vencimento entre o 108º mês e o 131º mês

PARCELA	PERÍODO	VALOR PARCELA
13ª até a 24ª	Set/17 até Ago/18	R\$ 807.422,16
25ª até a 36ª	Set/18 até Ago/19	R\$ 900.000,00
37ª até a 60ª	Set/2019 até Dez/19	R\$ 380.000,00
	Total	R\$ 2.087.422,16

Em relação ao Banco Votorantim, o prazo para início dos pagamentos é a partir do trânsito em julgado do PRJ, a 1ª parcela será paga no 12º mês correspondente a 10% dos juros, ou seja, com vencimento em agosto de 2019 e a empresa não cumpriu.

BANCO VORANTIM SA	
Período	% a ser pago do Principal
1º pagamento do principal	10% principal, acrescidos juros anuais
12º ao 48º mês	22,50% principal, acrescidos juros anuais
49º ao 83º mês após carência	22,50% principal, acrescidos juros anuais
84º ao 118º mês após carência	22,50% principal, acrescidos juros anuais
119º ao 150º mês após carência	22,50% principal, acrescidos juros anuais

PARCELA	PERÍODO	VALOR PARCELA
1ª	Ago/19	R\$ 20.790,61
	Total	R\$ 20.790,61

CLASSE III e IV – QUIROGRAFÁRIO E ME/EPP

Para a Classe III e IV, a primeira parcela do cumprimento do PRJ está prevista para agosto de 2020.



Prestação de Contas

CUMPRIMENTO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL QUANTO À VALORES E PRAZOS:

Conforme explanado na tabela abaixo, a Recuperanda está pagando apenas a CLASSE I que abrange os credores trabalhistas, e que também encontram-se em atraso.

A Decorville está também em atraso junto aos credor Santander e Votorantim da Classe II. Em relação ao Santander, conforme informado pela Recuperanda, este credor irá realizar a avaliação de dois imóveis, visando eventualmente recebê-los em dação do pagamento, porém o Banco não avaliou os imóveis e ainda não confirmaram a aceitação da proposta ou formularam o valor para quitação do crédito pendente.

CLASSE	Nº	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL	VALOR APÓS DESÁGIO	TOTAL EM ATRASO
CLASSE I	106		ago/19	1.336.143,83	1.082.822,55
CLASSE II	2	ago/17		8.373.601,49	2.013.212,77
VOTORANTIM		ago/19		1.645.083,41	20.790,61
SANTANDER		set/17		6.728.518,08	2.087.422,16
CLASSE III	54	ago/20		5.149.863,47	-
CLASSE IV	43	ago/20		140.450,66	-
TOTAIS	205			15.000.059,45	3.191.035,32



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXOS

RECUPERAÇÃO
JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES

**I – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS RETIFICADOS OUTUBRO
DE 2019.**

I – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS NOVEMBRO DE 2019.

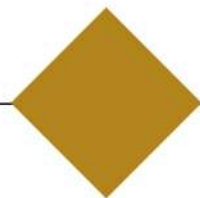


MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

administradorjudicial.adv.br

PORTO ALEGRE / RS



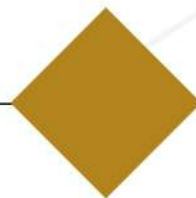
AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS
CEP: 91330-001
51 3062.6770

NOVO HAMBURGO / RS



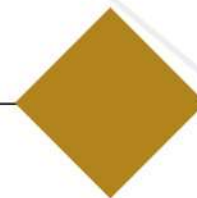
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA
BAIRRO CENTRO
CEP: 93510-130
51 3065.6770

SÃO PAULO / SP



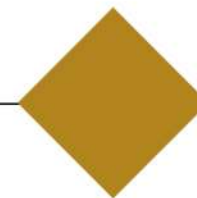
AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B
ED. COMERCIAL LANDMARK
BAIRRO BROOKLIN NOVO
CEP: 04578-000
11 2769-6770

CAXIAS DO SUL / RS



RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO
BAIRRO PIO X
CEP: 95032-460
54 3419.7274

BLUMENAU / SC



RUA DR. ARTUR BALSINI, 107
BBC BLUMENAU
BAIRRO VELHA
CEP: 89036-240
47 3381-337



ANEXO I

Decorville Ltda

Demonstrações Financeiras para o
Exercício Findo em 31 de outubro de 2019

DECORVILLE LTDA
CNPJ 04.593.747/0001-51
NIRE: 43204707248

ATIVO

Valores Expressos em R\$		
Descrição	outubro-19	dezembro-18
Ativo Circulante	2.995.903	7.291.810
Caixa e Bancos	42.850	92.177
Clientes	942.964	1.057.983
Valores e Recuperar	103.330	48.097
Estoques	1.522.034	2.130.217
Importações em Andamento	0	988.884
Adiantamentos	368.476	2.954.537
Aplicações Financeiras	16.002	16.002
Despesas Exercício Seguinte	247	3.914
Ativo Não Circulante	8.400.614	8.400.614
Realizável Longo Prazo	277.733	277.733
Depósitos Judiciais	66.429	66.429
Partes Relacionadas	211.304	211.304
Investimento	2.871.807	2.871.807
Participações em Outras Empresas	2.871.807	2.871.807
Imobilizado	5.248.508	5.248.508
Bens em Operação	4.933.052	4.933.052
Imobilizações em Andamento	201.481	201.481
Veículos	113.975	113.975
Intangível	2.567	2.567
Licenças	2.567	2.567
TOTAL DO ATIVO	11.396.518	15.692.424

DECORVILLE LTDA
CNPJ 04.593.747/0001-51
NIRE: 43204707248

PASSIVO
Valores Expressos em R\$

Descrição	outubro-19	dezembro-18
Passivo Circulante	28.164.718	29.702.539
Fornecedores Nacionais	1.968.433	2.050.132
Fornecedores Estrangeiros	0	1.523.331
Empréstimos e Financiamentos	2.559.308	2.418.303
Salários a Pagar	2.827.646	3.036.567
Impostos e Contribuições	20.250.868	20.066.192
Adiantamentos Clientes	519.589	492.451
Credores Diversos	38.874	115.564
Passivo Não Circulante	17.032.740	15.644.271
Empréstimos e Financiamentos	9.900.259	9.581.911
Partes Relacionadas	2.677.881	1.607.760
Receitas de Exercícios Seguintes	4.454.600	4.454.600
Patrimônio Líquido	(33.800.941)	(29.654.386)
Capital Social Integralizado	1.000.000	1.000.000
Ajustes Avaliação Patrimonial	816.654	816.654
Prejuízos Acumulados	(33.181.361)	(31.471.040)
Ajustes de Exercícios Anteriores	(2.436.233)	0
TOTAL DO PASSIVO	11.396.518	15.692.424

DECORVILLE LTDA
CNPJ 04.593.747/0001-51
NIRE: 43204707248

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores Expressos em R\$

Descrição	outubro-19	dezembro-18
Receita Bruta de Vendas	781.194	1.054.879
(-) Impostos Incidentes sobre Vendas	(250.764)	(378.435)
(-) Devoluções e Abatimentos	(32.244)	(137.518)
(=) Receita Operacional Líquida	498.186	538.926
(-) Custo Produtos Vendidos	(773.259)	(302.931)
(=) Lucro Bruto	(275.073)	235.995
(-) Outras Despesas	0	(1.012.932)
(+) Outras Receitas	47.603	36.250
(-) Despesas Gerais e Administrativas	(566.153)	(737.695)
(-) Despesas com Comercialização	(471.062)	(2.901.282)
(-) Devoluções de Exercícios Anteriores	(15.973)	0
(=) Lucro Líquido Antes do Resultado Financeiro	(1.280.657)	(4.379.664)
(+) Receitas Financeiras	9.124	11.683
(-) Despesas Financeiras	(438.788)	(494.891)
(=) Resultado Financeiro	(429.664)	(483.208)
(-) IRPJ/CSLL	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1.710.321)	(4.862.872)

DECORVILLE LTDA
CNPJ 04.593.747/0001-51
NIRE: 43204707248
Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31 de outubro de 2019
(Valores expressos em R\$)

Método Indireto

Descrição	2019	2018
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	(1.710.321)	(4.862.890)
Ajuste Exercícios Anteriores	(2.436.233)	
Resultado Ajustado	(4.146.555)	(4.862.890)
Variações em Ativos e Passivos		
Contas a Receber de Clientes	115.019	(152.647)
Estoques	608.183	(226.300)
Impostos Recuperáveis	(55.233)	(18.523)
Despesas Exercício Seguinte	3.667	(3.914)
Importações em Andamento	988.884	0
Partes Relacionadas	0	0
Adiantamentos	2.586.061	221.288
Depósitos Judiciais	0	(5.671)
Salários e Encargos Sociais	(208.921)	86.657
Receitas Exercícios Seguintes	0	0
Credores Diversos	(76.690)	57.626
Fornecedores Mercado Externo e Interno	(1.605.030)	(229.979)
Adiantamentos Clientes	27.138	(22.557)
Impostos e Contribuições	184.676	402.971
Caixa Líquido Gerado (Aplicado) nas Atividades Operacionais	(1.578.800)	(4.753.939)
Das Atividades de Investimento		
Aquisições do Ativo Imobilizado	0	5.608.626
Participações em Outras Empresas	-	
Caixa Líquido (Aplicado) nas Atividades de Investimentos	0	5.608.626
Das Atividades de Financiamentos com Terceiros		
Empréstimos e Financiamentos	459.354	399.250
Das Atividades de Financiamentos com Acionistas		
Partes Relacionadas	1.070.121	(1.200.294)
Caixa Líquido Gerado (Aplicado) nas Atividades de Financiamentos	1.529.474	(801.044)
Aumento de Caixa e Equivalentes de Caixa	(49.327)	53.643
Saldo do Caixa e Equivalentes de Caixa		
No Início do Exercício	108.179	54.536
No Fim do Exercício	58.852	108.179
Aumento do Caixa e Equivalentes de Caixa	(49.327)	53.643



José Luiz Corrêa da Silva Júnior
Diretor Presidente
CPF 211.334.920-53



Anete Lúcia Beling
Contadora
CRC 43.181

Decorville Ltda

Demonstrações Financeiras para o
Exercício Findo em 30 de novembro de 2019

DECORVILLE LTDA
CNPJ 04.593.747/0001-51
NIRE: 43204707248

ATIVO

Valores Expressos em R\$		
Descrição	novembro-19	dezembro-18
Ativo Circulante	2.821.364	7.291.810
Caixa e Bancos	42.183	92.177
Clientes	909.812	1.057.983
Valores e Recuperar	102.049	48.097
Estoques	1.382.386	2.130.217
Importações em Andamento	0	988.884
Adiantamentos	368.932	2.954.537
Aplicações Financeiras	16.002	16.002
Despesas Exercício Seguinte	0	3.914
Ativo Não Circulante	8.410.634	8.400.614
Realizável Longo Prazo	287.753	277.733
Depósitos Judiciais	76.449	66.429
Partes Relacionadas	211.304	211.304
Investimento	2.871.807	2.871.807
Participações em Outras Empresas	2.871.807	2.871.807
Imobilizado	5.248.508	5.248.508
Bens em Operação	4.933.052	4.933.052
Imobilizações em Andamento	201.481	201.481
Veículos	113.975	113.975
Intangível	2.567	2.567
Licenças	2.567	2.567
TOTAL DO ATIVO	11.231.998	15.692.424

DECORVILLE LTDA
CNPJ 04.593.747/0001-51
NIRE: 43204707248

PASSIVO
Valores Expressos em R\$

Descrição	novembro-19	dezembro-18
Passivo Circulante	28.173.434	29.702.539
Fornecedores Nacionais	1.957.985	2.050.132
Fornecedores Estrangeiros	0	1.523.331
Empréstimos e Financiamentos	2.567.411	2.418.303
Salários a Pagar	2.785.536	3.036.567
Impostos e Contribuições	20.338.691	20.066.192
Adiantamentos Clientes	485.186	492.451
Credores Diversos	38.625	115.564
Passivo Não Circulante	17.020.450	15.644.271
Empréstimos e Financiamentos	9.932.670	9.581.911
Partes Relacionadas	2.633.180	1.607.760
Receitas de Exercícios Seguintes	4.454.600	4.454.600
Patrimônio Líquido	(33.961.885)	(29.654.386)
Capital Social Integralizado	1.000.000	1.000.000
Ajustes Avaliação Patrimonial	816.654	816.654
Prejuízos Acumulados	(33.059.274)	(31.471.040)
Ajustes de Exercícios Anteriores	(2.719.266)	0
TOTAL DO PASSIVO	11.231.998	15.692.424

DECORVILLE LTDA
CNPJ 04.593.747/0001-51
NIRE: 43204707248

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores Expressos em R\$

Descrição	novembro-19	dezembro-18
Receita Bruta de Vendas	1.063.651	1.054.879
(-) Impostos Incidentes sobre Vendas	(348.701)	(378.435)
(-) Devoluções e Abatimentos	(49.751)	(137.518)
(=) Receita Operacional Líquida	665.199	538.926
(-) Custo Produtos Vendidos	(772.480)	(302.931)
(=) Lucro Bruto	(107.281)	235.995
(-) Outras Despesas	0	(1.012.932)
(+) Outras Receitas	52.349	36.250
(-) Despesas Gerais e Administrativas	(612.600)	(737.695)
(-) Despesas com Comercialização	(483.082)	(2.901.282)
(-) Devoluções de Exercícios Anteriores	(15.973)	0
(=) Lucro Líquido Antes do Resultado Financeiro	(1.166.588)	(4.379.664)
(+) Receitas Financeiras	10.389	11.683
(-) Despesas Financeiras	(500.980)	(494.891)
(=) Resultado Financeiro	(490.591)	(483.208)
(-) IRPJ/CSLL	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1.657.178)	(4.862.872)

DECORVILLE LTDA
CNPJ 04.593.747/0001-51
NIRE: 43204707248
Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31 de outubro de 2019
(Valores expressos em R\$)

Método Indireto

Descrição	2019	2018
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	(1.588.234)	(4.862.890)
Ajuste Exercícios Anteriores	(2.719.266)	
Resultado Ajustado	(4.307.499)	(4.862.890)
Variações em Ativos e Passivos		
Contas a Receber de Clientes	148.172	(152.647)
Estoques	747.831	(226.300)
Impostos Recuperáveis	(53.952)	(18.523)
Despesas Exercício Seguinte	3.914	(3.914)
Importações em Andamento	988.884	0
Partes Relacionadas	0	0
Adiantamentos	2.585.605	221.288
Depósitos Judiciais	(10.020)	(5.671)
Salários e Encargos Sociais	(251.031)	86.657
Receitas Exercícios Seguintes	0	0
Credores Diversos	(76.939)	57.626
Fornecedores Mercado Externo e Interno	(1.615.478)	(229.979)
Adiantamentos Clientes	(7.265)	(22.557)
Impostos e Contribuições	272.499	402.971
Caixa Líquido Gerado (Aplicado) nas Atividades Operacionais	(1.575.280)	(4.753.939)
Das Atividades de Investimento		
Aquisições do Ativo Imobilizado	0	5.608.626
Participações em Outras Empresas	-	
Caixa Líquido (Aplicado) nas Atividades de Investimentos	0	5.608.626
Das Atividades de Financiamentos com Terceiros		
Empréstimos e Financiamentos	499.867	399.250
Das Atividades de Financiamentos com Acionistas		
Partes Relacionadas	1.025.420	(1.200.294)
Caixa Líquido Gerado (Aplicado) nas Atividades de Financiamentos	1.525.287	(801.044)
Aumento de Caixa e Equivalentes de Caixa	(49.994)	53.643
Saldo do Caixa e Equivalentes de Caixa		
No Início do Exercício	108.179	54.536
No Fim do Exercício	58.184	108.179
Aumento do Caixa e Equivalentes de Caixa	(49.994)	53.643



José Luiz Corrêa da Silva Júnior
Diretor Presidente
CPF 211.334.920-53



Anete Lúcia Beling
Contadora
CRC 43.181